



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 048/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

31/01/2020
Relem S. Nunes
ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

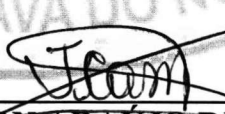
Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, matrícula n. 095, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2016 À 23/02/2017
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
03/02/2020 À 03/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de janeiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 067/2020- SMEC-MT CANABRAVA DO NORTE-MT 31 DE JANEIRO DE 2020.

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para **ENCAMINHAR** copia do **OFICIO Nº 001/2020** qual **SOLICITA** de Vossa Senhoria autorização de **férias** para a servidora **Sra. NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, lotada na Escola Municipal Canaã na função de (PROFESSORA), com a matrícula Nº95.

Da 31/01/2020 PR: 707
Carolme Késsya de A. S. Peres - CAC
PORTARIA Nº 481/2019

ANEXO I

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PERÍODO DE GOZO:	03/02/2020 e retorno em 02/03/2020.		
Matricula	Servidor	Assinatura do Chefe Imediato	(para uso do RH) período aquisitivo
Nº 95	NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO, lotada na Escola Municipal Canaã na função de (Professora).		24/02/2016 a 29/02/2017

ATENÇÃO:

- O gozo de férias deverá ocorrer de acordo com o interesse público, conciliado com a época que atenda à oportunidade e à conveniência da Administração.
- As Secretarias Municipais deverão enviar a Coordenadoria de Recursos Humanos até o fechamento do ponto o formulário dos servidores, que entrarão de férias no mês seguinte.

Canabrava do Norte - MT, 31 de Janeiro de 2020.

WILTON SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Nº Portaria 006/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EM CANAÃ

MEMORANDO Nº 001/2020

Canabrava do Norte, 30 de janeiro de 2020

A Secretaria Municipal de Educação

Representado por, Profº Espec. Wilton Santos Sousa

Assunto: Solicitação de Agendamento e Negociação de Férias

Tendo em vista que atuei na Gestão Escolar da EM Canaã no período de 5 (cinco) anos de 2015 a 2019. Sendo de 2015 a 2017 na função Coordenadora Pedagógica e de 2018 a 2019 na função de Diretora Escolar.

Na oportunidade, justifico que em virtude ao número reduzido de servidores e da grande demanda de atividades das atribuições de **Gestão Escolar** não foi possível gozar de férias a cada ano letivo. Considerando a situação de acúmulo de férias a gozar, venho respeitosamente requer de Vossa Senhoria estes direitos de forma a negociar com a Instituição da qual sou lotada como **Professora Efetiva**, bem como com a Instituição mantenedora.

Diante da situação, proponho estar recebendo indenização por 1 (um) mês de férias, que seria agendado o mês de fevereiro de 2020. E gozando de mais 2 (dois) meses de férias que seria da seguinte forma 1 (um) em de março. E 02 a 16 de julho 2020 (15 dias) e mais 03 a 17 de agosto de 2020 (15 dias), que corresponde a 1 (um) mês de férias.

Certo de contar com o vosso apoio, agradeço pela atenção, aguardo retorno e coloco – me a disposição para quaisquer esclarecimentos desta natureza.

Respeitosamente,



Nilva Gomes do Prado Cardoso

CPF 870.283.281-04

Professora da Educação Básica

Recebido 31/01/2020

Vânia de Damasceno

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IURI FERREIRA PERES**, matrícula funcional nº 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.nt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços 004/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **DENILSON DA SILVA PIAGEM – ME**, inscrita no CNPJ: 27.040.287/0001-30, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural, neste município, por item e rota com valores por km, conforme constantes do termo de referência – anexo I do edital, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no pregão presencial nº 062/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 49714/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional n. 2119 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 048.251.841-38, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

IURI FERREIRA PERES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 048/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 048/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, matrícula n. 095, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2016 À 23/02/2017
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
03/02/2020 À 03/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 052/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 052/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;